



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 340 - FONE (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

IMBUIA.SC.LEG.BR

E-MAIL: CAMARAIMBUIA@HOTMAIL.COM

MOÇÃO Nº 10/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IMBUIA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O vereador que abaixo a subscreve, no uso das prerrogativas de Vereador descrita no art. 152 do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente propor a presente **MOÇÃO DE APOIO**, que após lida e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal, será enviada ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Júlio Garcia, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Oscar Gutz, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 759/2025 subscrito por esse último, que visa proibir a utilização e comercialização, no Estado de Santa Catarina, de leite em pó reidratado como se fosse leite líquido in natura para consumo humano, prática que vem gerando prejuízos para os produtores rurais, consumidores e entidades representativas do setor leiteiro.

APROVADO POR
UNANIMIDADE

24 NOV. 2025


PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A bovinocultura leiteira é um dos pilares da economia de Imbuia e de todo o Alto Vale do Itajaí. A defesa deste setor não é apenas uma questão econômica, mas social, garantindo a permanência das famílias no campo e o fortalecimento da agricultura familiar.

Nesse contexto, é fundamental apoiar a iniciativa do Deputado Estadual Oscar Gutz, consubstanciada no Projeto de Lei nº 759/2025, que busca combater a prática de reidratar leite em pó importado para vendê-lo como se fosse leite fluido. Tal prática acarreta prejuízos severos:

Concorrência Desleal: Prejudica o produtor catarinense que segue rigorosos padrões sanitários e enfrenta custos de produção elevados, competindo com um produto que chega ao mercado com preços artificialmente baixos.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO , 340 - FONE (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

IMBUIA.SC.LEG.BR

E-MAIL: CAMARAIMBUIA@HOTMAIL.COM

Defesa do Consumidor: A venda de leite reconstituído sem a devida clareza viola o direito à informação (art. 6º, III do CDC), podendo induzir o consumidor ao erro de acreditar que está adquirindo um produto fresco (in natura).

Soberania Produtiva: O projeto visa valorizar o produto local e evitar a dependência de insumos externos de qualidade duvidosa.

Portanto, o Legislativo de Imbuia une-se a este esforço para proteger a integridade do nosso agronegócio e garantir transparência nas prateleiras dos supermercados.

Diante da relevância da matéria e da urgência que o caso requer para a economia local, submetemos a presente Moção à apreciação do Plenário, contando com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação e posterior envio aos destinatários.

Nesses termos, pede deferimento.

Imbuia/SC, 21 de novembro de 2025.

Vereador **ROBSON DE SOUZA**

Autor

